



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

### **DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.922, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020**

“Abre o crédito adicional no valor de R\$ 316.000,00 (trezentos e dezesseis mil reais)”.

CARLOS ANANIAS CAMPOS DE SOUZA JUNIOR, Prefeito de LUCÉLIA, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto no Setor de Contabilidade um Crédito Especial no valor de R\$ 316.000,00 (trezentos e dezesseis mil reais), autorizado pela Lei 4842 de 16/09/2019, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

<b>Ficha</b>	<b>FR</b>	<b>Categoria</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
02			PREFEITURA	
02.09			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.09.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0009.2034			MANUT. FUNDO MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL	
486	5	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	140.000,00
02.10			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.00			MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0008.2040			MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
487	5	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	<u>176.000,00</u>
<b>Total da Crédito Especial</b>				<b>316.000,00</b>

**Art. 2º.** Para atender ao crédito adicional especial, mencionadas no Artigo 1º, será usada a anulação parcial do crédito orçamentário abaixo relacionado, conforme artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

02			PODER EXECUTIVO	
02.09			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS	
02.09.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS	
08.244.0009.2034			MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL	
3.1.90.11			VENCIMENTOS E VANTAGENS F	140.000,00
FICHA N. 482	F:01		APLICAÇÃO: 100.163	
02.10			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	
02.10.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	
10.301.0008.2040			MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC. SAUDE – FMS	
3.1.90.11			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	<u>176.000,00</u>
FICHA N. 483	F:01		APLICAÇÃO: 100.163	
<b>TOTAL</b>				<b>316.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA**

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, aos 28 dias do mês de setembro de 2020.

CARLOS ANANIAS CAMPOS DE SOUZA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume.

JORGE LIMA  
SECRETÁRIO DA FAZENDA